



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO – CE 18º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza

Período: 16 e 17 de abril de 2024

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de abril de 2024, às 8 (oito) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza, contando com a participação do Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho – COLEPRECOR, **Desembargador Clóvis Valença Alves Filho**, bem assim dos servidores(as) **Paulo Rogério da Cunha Moura** (Secretário da Corregedoria-Regional), **Celenilton Gomes da Silva** (Assistente de Gabinete), **Patrícia Cabral Machado** (Secretária de Governança e Gestão Estratégica) e **Edgardino Sales Martins** (Assistente da Secretaria da Corregedoria).

Na abertura dos trabalhos, o Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, em conformidade com o edital previamente publicado, deu início à Correição Ordinária saudando a Excelentíssima Sra. Juíza Titular da Vara, Dra. Ivânia Silva Araújo, o Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Rafael De Souza Carneiro, o Ilustríssimo Sr. Diretor da Secretaria, Francisco Otávio Costa, os(as) servidores(as) da Vara, a equipe da Corregedoria-Regional e à Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado.

Após agradecer a todos(as) pela recepção, informou que esta será sua última Correição na 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza, uma vez que em dezembro passará o cargo de Corregedor para outro(a) colega Desembargador(a), que certamente desempenhará suas funções com sucesso. Em seguida, comunicou que o encerramento dos trabalhos correcionais será realizado de forma remota no dia 17 de abril de 2024, pois viajará para a Região do Cariri para participar do Seminário Regional de Direito Material e Processual do Trabalho. No entanto, a equipe da Corregedoria, juntamente com a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, estará disponível para a Unidade e para os(as) jurisdicionados(as) na sala de múltiplo uso, localizada no 4º andar do Edifício Desembargador Manoel Arízio de Castro, gentilmente cedida pela Dra. Ivânia Silva Araújo.

Em seguida, expressou sua imensa satisfação por retornar à 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza para dar continuidade ao trabalho à frente da Corregedoria, uma responsabilidade que lhe tem trazido grande alegria e orgulho. Destacou a qualidade dos(as) colegas servidores(as) e Juízes(ízas), todos(as) dedicados(as) a um único propósito: fornecer um serviço de excelência à sociedade, especialmente àqueles(as) que buscam a tutela jurisdicional da Justiça do Trabalho. Em meio aos desafios enfrentados por este ramo do Poder Judiciário, enfatizou a importância de demonstrar à sociedade o tipo de trabalho realizado diariamente, com diligência, seriedade e comprometimento. Ressaltou que a função de cada indivíduo não passa despercebida, sendo acompanhada tanto coletiva quanto individualmente. Celebrou o êxito alcançado no ano anterior, quando a família TRT-7 conseguiu atingir todas as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), uma conquista que não é fácil de alcançar. Reconheceu o empenho de cada Desembargador(a), Juiz(íza) e servidor(a), cujo trabalho contribuiu para esse orgulhoso resultado.

Destacou que a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, terá a oportunidade de, no encerramento, apresentar os resultados em números e gráficos, destacando a excelência do desempenho da equipe, o que evidencia o compromisso com a sociedade. É verdade que as metas não são o único foco, pois algumas são desafiadoras e subjetivas, como a Meta 3, que aborda o número de conciliações realizadas pela Vara. O Corregedor-Regional considera essa meta uma das mais difíceis, pois o(a) Magistrado(a) não homologa qualquer proposta apresentada pelo(a) advogado(a) da parte. Ele(a) avalia se a proposta, considerando os fatos dos autos, merece a homologação.

Na sequência, o Sr. Corregedor-Regional facultou a palavra aos presentes à sala, que dela fizeram uso conforme abaixo:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO – CE 18º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

A Excelentíssima Sra. Juíza Titular da Vara, Dra. Ivânia Silva Araújo, agradeceu ao Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, pelas palavras que enaltecem não apenas a 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza, mas também todo o Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região, pelo cumprimento de todas as metas estabelecidas pelo CNJ. Reconheceu a dificuldade em alcançar e manter tal feito, além da importância de identificar falhas e áreas que necessitam de apoio, ressaltando a natureza colaborativa desse trabalho. A Magistrada agradeceu individualmente a cada servidor(a) e estagiário(a) pelas conquistas da Vara e pela esperança de alcançar novos feitos, incluindo a obtenção do "Selo Diamante". Enfatizou que o "Certificado de Excelência" conquistado no ano anterior está exposto na Secretaria como um símbolo não apenas do Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Rafael De Souza Carneiro, ou da Juíza Titular, mas de todo o conjunto de colaboradores(as) que buscam manter o(a) jurisdicionado(a) satisfeito(a), garantindo celeridade em todos os expedientes e presteza em todos os procedimentos da Vara.

Por fim, a Juíza parabenizou o Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, pelo excelente trabalho de comunicação, especialmente em relação à Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho (AMATRA). Destacou sua abertura para inovação, sempre buscando a opinião da associação. Salientou a importância desse momento raro para encaminhar reivindicações, dúvidas, anseios e necessidades, aproveitando o tempo limitado, uma vez que seu encargo terminará em dezembro deste ano.

O Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Rafael De Souza Carneiro, agradeceu igualmente ao Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, pela presença, e corroborou as observações da Dra. Ivânia Silva Araújo sobre a importância da comunicação e do diálogo com a AMATRA. Enfatizou o empenho do Corregedor-Regional em buscar soluções dialogadas e racionais para os desafios enfrentados. Quanto à equipe da Vara, agradeceu tanto aos(às) servidores(as) novos(as) quanto aos(às) antigos(as) pela dedicação, destacando a harmonia e o esforço de todos(as), independentemente do tempo de serviço. Por fim, expressou confiança de que a Correição deste ano manterá os mesmos resultados do ano anterior, permitindo mais uma vez o reconhecimento do mérito da equipe.

O Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para destacar que o desafio deste ano é ainda maior, uma vez que é necessário manter pelo menos o mesmo nível de desempenho alcançado no ano passado. Ele enfatizou que isso dependerá muito das circunstâncias enfrentadas por cada um(a) no exercício de suas atividades, especialmente diante da improvisação necessária devido à limitação de espaço físico causada pelas obras de restauração no prédio Dom Helder Câmara. O Corregedor-Regional reconheceu que essa dificuldade foi superada pela dedicação da equipe, que mesmo diante de circunstâncias desafiadoras, contribuiu para que o TRT-7 alcançasse todas as metas estabelecidas pelo CNJ.

Por derradeiro, foi informado que, para não interferir na execução dos serviços na Unidade, a equipe de Correição estará disponível para atender Juízes(ízas), servidores(as) e jurisdicionados(as) na sala de múltiplo uso, situada no 4º andar do Edifício Desembargador Manoel Arízio de Castro, devido à limitação de espaço físico causada pelas obras de restauração no prédio Dom Helder Câmara. Especificamente no horário previsto no edital, das 9h30 às 10h30 deste dia 16 de abril de 2024, o Corregedor-Regional estará disponível para receber reclamações ou sugestões apresentadas pelas partes, pelo Ministério Público do Trabalho (MPT) e pelos(as) advogados(as).

Com base nos dados extraídos do Processo Judicial Eletrônico (PJe), Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão), Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gratificação de Magistrados (SGM) e Sistema de Consulta a Dados Operacionais (SECOND); nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e das ações em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor-Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem, as quais serão, oportunamente, juntadas aos autos da Correição Ordinária nº 0000035-78.2024.2.00.0507, autuada no Sistema PJeCor:

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO - CE 18º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 — Centro, Fortaleza — CE, 60015-000

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juíza Diretora do Fórum	Dra. Ivânia Silva Araújo
Jurisdição atendida	Município de Fortaleza
Lei de criação	Lei nº 12.411, de 27 de maio de 2011
Data de instalação	12 de novembro de 2012
Data da última correição realizada	5 e 6 de junho de 2023

2. MAGISTRADOS(AS):

2.1. JUÍZA TITULAR: Dra. IVÂNIA SILVA ARAÚJO

Período de atuação: a partir de 25 de agosto de 2023; Ato nº 206, de 24 de junho de 2023.

2.2. JUIZ VINCULADO: Dr. RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO

Período de atuação: a partir de 22 de outubro de 2020; Portaria nº 81, de 20 de outubro de 2020

- * A Juíza Titular e o Juiz Vinculado residem no Município sede da Vara do Trabalho.
- * Obs: o Excelentíssimo Sr. Juiz Titular da 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza, Dr. Carlos Alberto Trindade Rebonatto, foi convocado para compor o Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região a partir de 6 de março de 2023, nos termos da Resolução Administrativa número 1.449, de 3 de março de 2023.

3. QUADRO ATUAL: 12 SERVIDORES(AS)

NOME	CARGO	INÍCIO DE LOTAÇÃO NA VARA
FRANCISCO OTÁVIO COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - DIRETOR DE SECRETARIA	26/02/2024
CLÁUDIO CAVALCANTE SALMITO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	28/07/2023
THALLES MENDES PINTO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	26/01/2015
JOSÉ MURILO DE LUCENA LOPES NETO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	30/10/2023
RITA ARRUDA HOLANDA	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	11/07/2013
JÔNATAS GIRÃO DE SOUZA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	12/11/2012
MARCELO COSTA RIBEIRO TEIXEIRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	12/11/2012
GILSON GONDIM LIMA VIANA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	26/01/2019
KARLA MARIA ALMEIDA ALVES	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	28/07/2023
CARLA LIZ MARTINS SANT'ANNA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	12/11/2012
FRANCISCA GRAZIELLE CARNEIRO GONÇALVES	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	12/06/2019
GRAZIELLA SOUSA E SILVA	ASSISTENTE DE JUIZ	25/02/2019

OBS.: O Diretor de Secretaria cumpre suas atividades no regime de trabalho presencial, em observância ao disposto na alínea "b" do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO – CE

18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS(AS):

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
PRISCILA LIMA PIMENTEL SANTOS	15/03/2023
PAULO HENRIQUE L. DE OLIVEIRA	01/02/2024
LIVIA LIA MÁXIMO DE CARVALHO	01/04/2024

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES(AS) NA UNIDADE

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado(a):

Atuação dos(as) Magistrados(as) na 18 ^a VT de Fortaleza	Audiên	Sente nças	Concili ações	Incident es process
de l'ortaleza	Cius	nças	uções	uais
ANDRE BRAGA BARRETO	77	62	33	4
DAIANA GOMES ALMEIDA		2		1
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	9	5		2
FILIPE BERNARDO DA SILVA	69	47	26	9
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	39	30	11	5
IVANIA SILVA ARAUJO	633	474	152	111
JOANA MARIA DE SÁ CAVALCANTE			1	
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	15	7	2	3
MARIA RAFAELA DE CASTRO	76	41	12	7
MAURO ELVAS FALCAO CARNEIRO	7			
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	510	398	148	175
RONALDO SOLANO FEITOSA	18	2	2	
Total	1.453	1.068	387	317

^{*}Audiências realizadas.

Fontes: Relatório SECOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 09/04/2024 – posição 08/04/2024). Período de apuração: 09/04/2023 a 08/04/2024.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos(as) Magistrados(as) na 18ª VT de Fortaleza	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ANDRE BRAGA BARRETO	29,73
DAIANA GOMES ALMEIDA	30,00
DANIELE FERNANDES DOS SANTOS	51,80
FILIPE BERNARDO DA SILVA	5,32
GUILHERME CAMURÇA FILGUEIRA	22,58
IVANIA SILVA ARAUJO	7,12
JOANA MARIA DE SÁ CAVALCANTE	2,00
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	31,60
MARIA RAFAELA DE CASTRO	19,85
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	14,86
Prazo médio para julgamento na unidade	12,15

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA - FASES - CONHECIMENTO - PRAZOS MÉDIOS - Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 09/04/2024 - posição 08/04/2024). Período de apuração: 09/04/2023 a 08/04/2024.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

^{**}Audiências realizadas no CEJUSC-1º grau de jurisdição.

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO - CE 18º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Magistrados(as) com sentenças pendentes na 18ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
IVANIA SILVA ARAUJO	05	00	05
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	03	00	03
Total de sentenças pendentes na Vara	08	00	098

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 2.ATU.1.C.3 (dados extraídos em 09/04/2024 – posição 08/04/2024). Período de apuração: 09/04/2023 a 08/04/2024.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes(as) Titular e Substituto(a)	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
IVANIA SILVA ARAUJO	15	15
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	16	16
Total de sentenças pendentes na Vara	31	31

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.
- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados(as) com incidentes processuais pendentes na 18ª VT de Fortaleza	No prazo	Prazo vencido	Total
IVANIA SILVA ARAUJO	00	00	00
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	00	00	00
Total de incidentes pendentes na Vara	00	00	00

Fontes: Relatório SECOND Correição virtual - item 4.D (dados extraídos em 09/04/2024 – posição 08/04/2024). Período de apuração: 09/04/2023 a 08/04/2024.

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juízes(as) Titular e Substituto(a)	Pendentes em 07/01/2024	Pendentes em 21/01/2024
IVANIA SILVA ARAUJO	08	08
RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO	09	10
Total de incidentes pendentes	17	18

- Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.
- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Juízes(as) Titular e Substituto(a)	No prazo	Prazo vencido	Total
IVANIA SILVA ARAUJO	03	00	03
Total de incidentes pendentes na Vara	03	00	03

Fontes: Relatório SECOND Correição virtual - item 4.D (dados extraídos em 09/04/2024 – posição 08/04/2024). Período de apuração: 09/04/2023 a 08/04/2024.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO - CE

18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Juízes(as) Titular e Substituto(a)Pendentes em
07/01/2024Pendentes em 21/01/2024IVANIA SILVA ARAUJO0405RAFAEL DE SOUZA CARNEIRO1314Total de Embargos pendentes1719

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio
18ª VT de Fortaleza	Sente nças		Conciliaçõe s**	para julgamento
	1.068	317	387	12,15

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 09/04/2024 – posição 08/04/2024). Período de apuração: 09/04/2023 a 08/04/2024.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio		Prazo médio	
103 1/17 1 1 1 1	Sumaríssimo	Ordinário		
18 ^a VT de Fortaleza	29,96	31,48		

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 09/04/2024 - posição 08/04/2024). Período de apuração: 09/04/2023 a 08/04/2024.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (consideradas apenas as ações ajuizadas no período de janeiro a abril de 2024):

Unidade Judiciária	Prazo médio		
103 175 1 5 4 1	Sumaríssimo	Ordinário	
18 ^a VT de Fortaleza	49,11	43,12	

Fonte: Sistema SICOND / Correição Virtual - item 4.C.

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio		
18 ^a VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário	
	17,88	51,25	

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 09/04/2024 – posição 08/04/2024). Período de apuração: 09/04/2023 a 08/04/2024.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio			
18 ^a VT de Fortaleza	Sumaríssimo	Ordinário		
	46,34	82,03		

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 09/04/2024 - posição 08/04/2024). Período de apuração: 09/04/2023 a 08/04/2024.

⁻ Recesso forense: de 20/12/2023 a 06/01/2024.

⁻ Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2023 a 20/01/2024.

^{*}Incidentes resolvidos e/ou prejudicados

^{**}Valor engloba ações conciliadas pós-sentença e antes do trânsito em julgado.

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO - CE 18º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 — Centro, Fortaleza — CE, 60015-000

6.5. Quantidade de ações em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 18 ^a VT de Fortaleza		
Dias de audiências por semana Total de ações em pauta por dia		
4 ou 5 (pautas extras nas	11	
sextas-feiras)		

Descreva como estão ocorrendo as audiências (quantas unas, de instrução, presencial, telepresencial são designadas por dia).

Iniciais: 4; Unas: 5; Instrução: 2. Todas as audiências são no formato presencial. Entretanto, há a possibilidade de sessão telepresencial para os não habitantes de Fortaleza;

Fonte: Informações prestadas pelo (a) Diretor(a) de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2022	2023	2024 (até 8/04/2024)
18 ^a VT de Fortaleza	1.122	1.233	363

Fontes:

Ano 2022: Relatório SECOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Anos 2023: Relatório SECOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Ano 2024: Relatório SECOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2024 a 08/04/2024.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de ações em tramitação):

Unidade Judiciária: 18 ^a VT de Fortaleza						
Ações pendentes de finalização						
Acervo em Acervo em Acervo em						
	31/12/2022	31/12/2023	8/4/2024			
Conhecimento	682	725	933			
Liquidação	73	242	444			
Execução	638	647	866			
TOTAL 1.393 1.614 2.243						

Fonte: e-Gestão (Ações pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE

Período analisado 2024: De 01/01/2024 até 8/04/2024.

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 18ª VT de Fortaleza		
Conhecimento (até a prolação da sentença)	63,64	
Liquidação (do início ao encerramento)	100,56	
Execução (do início à extinção)	621,62	
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	494,45	

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Período analisado: 01/04/2023 a 31/03/2024.



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO - CE 18º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

8. SITUAÇÃO DOS AÇÕES EM 10/04/2024

8.1. Fase de Conhecimento:

Tarefa	Quanti dade	Data do mais antigo	Ação
1. Acordo Vencido	-	-	-
2. Aguardando apreciação pelo grau superior	452	26/06/2015	0000275-50.2015.5.07.0018
3. Aguardando audiência	192	28/02/2024	0000053-67.2024.5.07.0018
4. Aguardando cumprimento de acordo	-	-	-
5. Aguardando final do sobrestamento	4	20/02/2020	0000298-54.2019.5.07.0018
6. Aguardando Prazo	88	06/03/2024	0000236-38.2024.5.07.0018
7. Analise	5	09/04/2024	0000633-05.2021.5.07.0018
8. Assinar despacho/decisão	12	02/04/2024	0000315-50.2024.5.07.0007
9. Assinar sentença	-	-	-
10. Conclusão ao Magistrado	-	-	-
11. Cumprimento de Providências	16	02/04/2024	0000244-15.2024.5.07.0018
12. Elaborar despacho/decisão	18	05/03/2024	0001140-92.2023.5.07.0018
13. Elaborar sentença	12	03/04/2024	0001337-47.2023.5.07.0018
14. Escolher tipo de arquivamento	05	06/03/2024	0000108-18.2024.5.07.0018
15. Prazos vencidos	17	09/04/2024	0000445-41.2023.5.07.0018
16. Preparar expedientes e comunicações	14	26/03/2024	0001246-54.2023.5.07.0018
17. Recebimento e remessa	04	08/04/2024	0001098-43.2023.5.07.0018
18. Registrar Trânsito em Julgado	01	01/04/2024	0000125-54.2024.5.07.0018
19. Triagem	-	-	-
	OBSERVAC	CÕES	•

Fonte: PJe-JT.

8.2. Fase de Liquidação:

Tarefa	Qu an tid ad e	Data do mais antigo	Ação
Aguardando apreciação pelo grau superior	6	07/06/2022	0000654-54.2016.5.07.0018
2. Aguardando cumprimento de acordo	13 4	04/03/2024	0001299-35.2023.5.07.0018
3. Aguardando final do sobrestamento	03	23/10/2023	0010192-98.2012.5.07.0018
4. Aguardando prazo	38	15/02/2024	0000713-71.2018.5.07.0018
5. Análise	04	09/04/2024	0001208-42.2023.5.07.0018
6. Assinar despacho/decisão	-	-	-
7. Conclusão ao Magistrado	-	-	-
8. Cumprimento de Providências	13	12/03/2024	0001238-77.2023.5.07.0018



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO - CE 18º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

9. Elaborar decisão	09	05/03/2024	0000986-74.2023.5.07.0018
10. Elaborar despacho	22	05/03/2024	0000122-02.2024.5.07.0018
11. Iniciar Liquidação	-	-	-
12. Prazos Vencidos	13	09/04/2024	0000742-24.2018.5.07.0018
13. Preparar expedientes e comunicações	09	26/03/2024	0000694-43.2019.5.07.0014
	OBSERVAÇÕES		

Fonte: PJe-JT.

8.3. Fase de Execução:

	Quant	Data do	4.2	
Tarefa	idade	mais	Ação	
		antigo		
1. Aguardando apreciação pelo grau	92	01/03/2019	0000089-22.2018.5.07.0018	
superior 2. Aguardando Audiência	01	10/04/2024	0000945-15.2020.5.07.0018	
Aguardando Audichera Aguardando cumprimento de acordo	18	04/03/2024	0000037-84.2022.5.07.0018	
Aguardando campininento de deordo Aguardando final do sobrestamento	152	24/02/2022	0000101-31.2021.5.07.0018	
5. Aguardando prazo	95	06/02/2024	0002010-50.2017.5.07.0018	
6. Análise	05	09/04/2024	0000915-82.2021.5.07.0005	
7. Assinar despacho/decisão	01	10/04/2024	0000640-26.2023.5.07.0018	
8. Conclusão ao Magistrado	-	-	-	
9. Cumprimento de Providências	40	05/03/2024	0000905-62.2022.5.07.0018	
10. Elaborar decisão	02	08/04/2024	0000669-76.2023.5.07.0018	
11. Elaborar despacho	48	04/03/2024	0000359-70.2023.5.07.0018	
12. Elaborar sentença	01	10/04/2024	0001563-62.2017.5.07.0018	
13. Escolher tipo de arquivamento	30	23/02/2024	0001864-09.2017.5.07.0018	
14. Escolher tipo de	-	-	-	
sobrestamento-suspensão				
15. Prazos Vencidos	14	09/04/2024	0000476-13.2013.5.07.0018	
16. Preparar expedientes e comunicações	32	22/03/2024	0000127-24.2024.5.07.0018	
17. Recebimento e remessa	03	09/04/2024	0000567-35.2015.5.07.0018	
18. Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-	
OBSERVACÕES				

OBSERVAÇÕES

A) Pendências na tarefa "Aguardando final do sobrestamento":

Foram constatadas 157 (cento e cinquenta e sete) ações judiciais, sendo a mais antiga de 20/2/2020 (ATOrd 0000298-54.2019.5.07.0018). Dentre eles, seguem as observações:

- ATOrd 0001100-57.2016.5.07.0018 há sobrestamento da demanda sem decisão judicial correspondente;
- B) Pendências na tarefa "Escolher tipo de arquivamento":

Foram constatadas 64 (sessenta e quatro) demandas, sendo a mais antiga de 23/2/2024 (ATOrd 0001864-09.2017.5.07.0018). Dentre elas, seguem as observações:

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO - CE 18º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

- ATOrd 0001864-09.2017.5.07.0018 Sentença de extinção de 23/2/2024, com juntada de comprovante de pagamentos em 26/3/2024;
- ATOrd 0000301-67.2023.5.0018 Sentença de extinção de 7/2/2024, com juntada de comprovante de pagamentos em 7/3/2024;

C) Pendências no menu lateral "Perícias":

- ATOrd 0001579-61.2017.5.07.0003 ação arquivada definitivamente desde 20/3/2024. Todavia, ela ainda consta no menu Perícias com a seguinte situação: "Laudo juntado";
- ATOrd 0001913-50.2017.5.07.0018 ação arquivada definitivamente desde 1°/4/2024. Todavia, ela ainda consta no menu Perícias com a seguinte situação: "Laudo juntado";
- ATOrd 0000459-59.2022.5.07.0018 ação arquivada definitivamente desde 3/4/2023. Todavia, ela ainda consta no menu Perícias com a seguinte situação: "Laudo juntado";

D) Pendências na Autoinspeção:

Não foi localizada no sistema PJe COR Autoinspeção da 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza relativa ao ano 2023, ainda que recomendado na Ata de Correição do referido ano (item 14.1.3 e 14.2.8);

E) Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios (GPREC):

Foi identificada uma ação judicial (ATSum 0000145-55.2018.5.07.0018) com Precatório quitado, mas não devolvida à Unidade Judiciária pelo Posto Avançado Divisão de Precatórios, que registrou a quitação em 26/12/2023, comprometendo os prazos da fase de execução. Além disso, houve a quitação da RPV, mas não foram realizados os registros correspondentes no sistema PJe e no GPREC;

F) Painel Hermes:

Foram constatadas ações judiciais com cumprimento de mandados judiciais em atraso, sem a devida certificação de cobrança pela Unidade Judiciária. A título de exemplo: ATOrd 0000335-42.2023.5.07.0018, com 71 dias de atraso; e ATOrd 0000571-28.2022.5.07.0018, com 57 dias de atraso. Referência: dia 17/4/2024.

RECOMENDAÇÕES:

- 1. Manter rigoroso controle na análise das ações constantes na tarefa "Aguardando final do sobrestamento", a fim de evitar acúmulo, dando andamento processual aos feitos aptos ao fim do sobrestamento;
- 2. Proceder à movimentação das ações constantes na tarefa "Escolher tipo de arquivamento", de modo que os feitos não permaneçam na tarefa por prazo superior a 1 (uma) semana;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO – CE 18º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

- 3. Manter rigoroso controle no menu "Perícias", movimentando as ações que já estão arquivadas definitivamente ou demais situações que necessitem de impulsionamento processual;
- 4. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;
- 5. Manter rigoroso e efetivo controle no cadastramento e gestão dos precatórios e requisições de pequeno valor no Sistema GPREC, no registro das atualizações de cálculos, bem assim na confirmação dos pagamentos, controlando todo o fluxo de tramitação e adimplemento das requisições de pagamento, de modo que guarde consonância com os atos judiciais e movimentações praticados no PJe, inclusive fazendo a gestão de Precatórios/RPVs que demoram a retornar da Coordenadoria de Precatórios, Requisitórios e Cálculos Judiciais/Posto Avançado Divisão de Precatórios, solicitando-os quando adimplidos;
- 6. Proceder à regular análise dos mandados judiciais com cumprimento em atraso (Painel Hermes), com a certificação de cobrança e, se houver, com a justificativa fornecida pelo(a) Oficial(a) de Justiça ou setor responsável.

DETERMINAÇÕES:

- 1. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes na tarefa "Aguardando final do sobrestamento" aptas ao fim da suspensão do andamento processual, a exemplo da ATOrd 0001100-57.2016.5.07.0018 e demais ações em situação similar, passar a observar a recomendação disposta no item 1, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
- 2. Efetuar a movimentação devida das ações constantes na tarefa "Escolher tipo de arquivamento", a exemplo das ATOrd 0001864-09.2017.5.07.0018, ATOr 0000301-67.2023.5.0018 e demais ações em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 2, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO - CE 18º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

- 3. Proceder à imediata análise e movimentação das ações constantes no menu "Perícias", a exemplo das ATOrd 0001579-61.2017.5.07.0003, ATOrd 0001913-50.2017.5.07.0018, ATOrd 0000459-59.2022.5.07.0018 e demais demandas em situação similar, passando a observar a recomendação disposta no item 3, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação;
- 4. Oficiar à Coordenadoria de Precatórios, Requisitórios e Cálculos Judiciais, requerendo a devolução da demanda ATOrd 0000761-54.2018.5.07.0010 e, após o retorno, realizar a imediata alimentação no sistema GPREC de todo o fluxo das requisições de pagamento relativas ao feito, passando a observar a recomendação disposta no item 5, e informando à Corregedoria-Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento da determinação.

Fonte: PJe-JT.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	Quantidade Correição Atual	Quantidade Correição Anterior	Média Correição Atual	Média Correição Anterior
Agrupador-Petições não apreciadas	23	31	1	1
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	151	1	12	0
3. Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	308	262	15	11
Aguardando Resposta de Oficio	6	3	11	16
5. Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	30	23	130	117
6. Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	15	15	8	6
7. Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	66	65	11	6
8. Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	145	274	779	439
9. Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	14	19	83	105
10. Fase conhecimento - pendentes de finalização (e Gestão)	829	639	-	-
11. Fase de execução - do ajuizamento da ação até a extinção do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial (e-Gestão)	396	410	1021	1.210



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO – CE

18^a VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

12. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente privado (e-Gestão)	395	408	640	769
13. Fase execução – do início do cumprimento de sentença e da execução de título extrajudicial até sua extinção - ente público (e-Gestão)	5	3	1.034	123
14. Fase liquidação - do início da etapa de liquidação até a homologação dos cálculos (e-Gestão)	276	228	101	558
15. Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	66	71	43	39
16. Painel Global/Acordos vencidos	3	0	10	0
17. Painel Global/BNDT	0	0	0	0
18. Painel Global/CAGED	0	0	0	0
19. Painel Global/Cálculos	18	6	15	4
20. Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	3	0	6
21. Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	0	0	0	0
22. Painel Global/INFOJUD	0	0	0	0
23. Painel Global/RENAJUD	2	6	17	16
24. Painel Global/SEM/JUCEC	0	0	0	0
25. Painel Global/IBAJUD	14	1	13	3
26. Painel Global/SERASAJUD	1	2	26	8
27. Painel Global/SISCONDJ	0	0	0	0
28. Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	13	6	4	9

Fonte: Relatório SECOND Correição virtual (dados extraídos em 09/04/2024 - posição 08/04/2024). Período de apuração: 09/04/2023 a 08/04/2024.

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Presidentes e representantes de 91 Tribunais do País aprovaram, por unanimidade, as metas nacionais e específicas para o Judiciário Brasileiro no ano de 2023 durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 21 e 22 de novembro, na cidade de Brasília/DF. O tema dos direitos humanos voltou a compor o conjunto de metas nacionais como a defesa dos direitos da criança e do adolescente. Trata-se da meta 11, que contempla a atuação da Justiça do Trabalho.

As metas aprovadas para o período de 2020 a 2023, aplicáveis à Justiça do Trabalho, são as seguintes:

Meta 1 CNJ - 2020: - Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO – CE 18a VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
18 ^a VT de Fortaleza	993	918	92,35%
Total do 1º Grau	34.256	29.128	85,03%
Total da 7ª Região	45.659	41.131	90,14%

Meta 1 CNJ - 2021: - Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
18 ^a VT de Fortaleza	942	1011	107,21%
Total do 1º Grau	36690	36911	100,60%
Total da 7ª Região	49259	48108	97,66%

Meta 1 CNJ - 2022: - Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
18ª VT de Fortaleza	1062	1060	99,72%
Total do 1º Grau	40832	45107	110,47%
Total da 7ª Região	58860	58472	99,34%

Meta 1 CNJ - 2023: - Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. Observação: Processos distribuídos = Soma do total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos + total de processos que entraram na meta - total de processos que saíram da meta, conforme glossário das metas nacionais do Poder Judiciário.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
18 ^a VT de Fortaleza	1133	1064	93,9%
Total do 1º Grau	47348	46500	98,2%
Total da 7ª Região	66506	63795	95,9%

Meta 2 CNJ - 2020: - Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% das ações distribuídas até 31/12/2018, nos 1º e 2º Graus de Jurisdição.



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO - CE 18a VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Unidade Judiciária	Resultado
18 ^a VT de Fortaleza	107,68%
Total do 1º Grau	104,57%
Total da 7ª Região	105,83%

Meta 2 CNJ - 2021: - Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% das ações distribuídas até 31/12/2019, nos 1º e 2º Graus de Jurisdição.

Unidade Judiciária	Resultado
18 ^a VT de Fortaleza	106,93%
Total do 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

Meta 2 CNJ - 2022: - Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
18 ^a VT de Fortaleza	107,53%
Total do 1º Grau	105,93%
Total da 7ª Região	105,64%

Meta 2 CNJ - 2023: - Identificar e julgar, pelo menos, 93% das ações distribuídas até 31/12/2021, nos 1º e 2º graus. (resultados até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
18 ^a VT de Fortaleza	106,81%
Total do 1º Grau	105,86%
Total da 7ª Região	105,73%

Meta 3 CNJ - 2020: - Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento. (Meta aplicada somente ao 1º Grau de Jurisdição).

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO – CE

18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Unida de Judici ária	Média do biênio 2017- 2018	Soluciona dos em 2020	Concilia dos em 2020	Índice de Conciliaç ão (ICons)	Resultad o iCons em relação à meta	Resultado Meta 3
18ª VT de Fortal eza	45,00% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	896	327	36,50%	81,10%	Não cumprida
Total do 1º Grau	45% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27150	11115	40,94%	90,98%	Não cumprida

Meta 3 CNJ - 2021: — Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (Meta aplicada somente ao 1º Grau de Jurisdição).

Unid ade Judic iária	Média do biênio 2018- 2019	Solucion ados em 2021	Concili ados em 2021	Índice de Concilia ção (iCons)	Resulta do iCons em relação à meta	Resultado da meta 3
18ª VT de Forta leza	48,43% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	977	379	38,79%	80,10%	Não cumprida
Total do 1º Grau	47,08% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	34209	14874	43,48%	92,35%	Cumprida (devido à cláusula de barreira de 40%)

Meta 3 CNJ - 2022: — Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2022). . (Meta aplicada somente ao 1º Grau de Jurisdição).



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO – CE

18a VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Unid ade Judic iária	Meta 2022	Solucion ados em 2022	Concili ados em 2022	Índice de Concilia ção ICons	Resultad o iCons em relação à meta	Resultado Meta 3
18ª VT de Forta leza	41,88% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	960	351	36,56%	87,30%	Não cumprida
Total do 1º Grau	43,12% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	39949	15626	39,11%	90,71%	Não cumprida

Meta 3 CNJ - 2023: - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%. (até 31/12/2023).

Unid ade Judic iária	Meta 2023	Solucion ados em 2022	Concili ados em 2022	Índice de Concilia ção ICons	Resulta do iCons em relação à meta	Resultado Meta 3
18ª VT de Forta leza	38,69% (Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse	1006	418	41,55%	107,39 %	Cumprida
	percentual a meta será considerada cumprida)					

Unid		Solucion	Concili	Índice de	Resulta do iCons	Resultado Meta 3
ade	Meta 2023	ados em	ados	Concilia	em	
Judic		2022	em	ção	relação	
iária			2022	ICons	à meta	

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO - CE 18º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 — Centro, Fortaleza — CE, 60015-000

Total do 1º	43,36% (Cláusula de	41690	17055	40,91%	94,35%	Cumprida
Grau	barreira 40% - caso seja					(devido à
	atingido esse percentual a meta					cláusula de barreira de
	será considerada cumprida)					40%)

Meta 5 CNJ - 2020: - Baixa quantidade maior de ações de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Resultado
18 ^a VT de Fortaleza	138,46%
Total do 1º Grau	84,02%

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Unidade Judiciária	Resultado
18 ^a VT de Fortaleza	131,15%
Total do 1º Grau	83,85%
Total da 7ª Região	88,66%

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
18 ^a VT de Fortaleza	153,97%
Total do 1º Grau	74,48%
Total da 7ª Região	73,46%

Meta 5 CNJ - 2023: – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto em execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução 65%. (Até 31/12/2022)

Unidade Judiciária	Resultado
18 ^a VT de Fortaleza	73,86%
Total do 1º Grau	127,70%



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO - CE 18º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Total da 7ª Região 117,	0%
-------------------------	----

Metas Nacionais do CNJ/2023

Os presidentes ou representantes dos Tribunais do País, reunidos virtualmente, nos dias 21 e 22 de novembro de 2022, durante o 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasilei - ro alcançar em 2023. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, as Metas Nacionais 1 e 2 compõem obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026.

Metas Nacionais

- a) Meta 1 Julgar mais ações que as distribuídas;
- b) Meta 2 Julgar ações mais antigas (nos 1º e 2º graus de jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% das ações distribuídas até 31/12/2021);
- c) Meta nº 3 Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em relação à média do biênio 2020/2021);
- d) Meta nº 5 Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021);
- e) Meta nº 9 Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de beneficios à sociedade e relacionado à Agenda 2030);
- f) Meta nº 11 Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil).

Destinada à Justiça do Trabalho, também foi aprovada uma meta específica no sentido de promover a saúde de magistrados(as) e servidores(as), devendo ser realizados exames periódicos de saúde em 15% dos(as) magistrados(as) e 15% dos servidores(as). Além disso, deverão ser promovidas pelo menos três ações com a finalidade de reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.

Metas Nacionais do CNJ/2024

Reunidos em Salvador, nos dias 4 e 5 de dezembro de 2023, durante o 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2024. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026, não ocorrendo assim sua votação.

O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região esteve representado pela Vice-Presidente, Desembargadora Maria Roseli Mendes Alencar e pelo Corregedor-Regional e Gestor de Metas do TRT-7, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho na reunião para a votação e a aprovação das metas nacionais para 2024 ocorrida no 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário.

Meta 1 – Julgar mais ações que as distribuídas (todos os segmentos)

Julgar quantidade maior de ações de conhecimento do que as distribuídas no ano corrente, excluídas as suspensas e sobrestadas no ano corrente.

Meta 2 – Julgar ações mais antigas (todos os segmentos) - Identificar e julgar até 31/12/2024:

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO - CE 18º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Justiça do Trabalho: pelo menos, 93% das ações distribuídas até 31/12/2022, nos 1º e 2º Graus de Jurisdição e 98% dos ações pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 3 – Estimular a conciliação

Justiça do Trabalho: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Justiça do Trabalho: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário

Justiça do Trabalho: Implantar, no ano de 2024, dois projetos oriundos do laboratório de inovação, de cujo desenvolvimento tenha participado pelo menos um laboratório de outro tribunal, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030.

Meta 11 – Promover os direitos da criança e do adolescente.

Justiça do Trabalho: Promover pelo menos duas ações visando o combate ao trabalho infantil e o estímulo à aprendizagem.

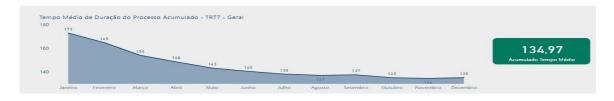
METAS ESPECÍFICAS 2024

JUSTIÇA DO TRABALHO

PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS(AS) E SERVIDORES(AS)

Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos Magistrados(as) e 15% dos servidores(as) e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.

Tempo médio de duração da ação: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias) no 1º grau de jurisdição (até 31/12/2023):



Tempo médio de duração da ação na 18ª VT de Fortaleza (até 31/12/2023):



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO - CE 18º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000



11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS (2024):

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Qual o procedimento adotado na Unidade quanto à admissibilidade recursal?

R: Os recursos são analisados quando decorre o prazo para as duas partes, para evitar retrabalho.

Há explicação detalhada no tocante ao atendimento dos pressupostos recursais? Cite 5 (cinco) exemplos.

R: Sim. 0001165-08.2023.5.07.0018; 0000063-14.2024.5.07.0018; 0001130-78.2023.5.07.0008; 0001326-18.2023.5.07.0018 e 0001259-53.2023.5.07.0018.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL

Há liberação imediata e de oficio do depósito recursal nas ações em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória?

R: SIM

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA

Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do(a) devedor(a), qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho, no período de 1 (um) ano? Há manutenção do feito em fluxo próprio do PJE (sobrestamento em execução frustrada)? Durante o transcurso do lapso temporal são renovadas as medidas coercitivas?

R: Período 6 meses; Sim; Não, somente no final do prazo antes de iniciar, em sendo o caso, a prescrição intercorrente

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS

Qual a frequência de uso das ferramentas eletrônicas (Sisba Jud, Renajud, Jucec, Infojud, CNIB, Serasajud, SIMBA e BNDT?

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO – CE 18º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

R: Essas ferramentas são rotineiramente utilizadas, exceto o SIMBA que é utilizado sob demanda e em casos específicos.

11.5. DADOS IBAJUD (ANTIGO BACENJUD)

Existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Ibajud)? Em caso afirmativo, enumere as ações.

R: As minutas são acompanhadas regularmente, não havendo acúmulo de providências a realizar.

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados à respectiva ação?

R: Sim, é verificado o saldo para todos os processos.

11.7. INCLUSÃO DE AÇÕES EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO

As ações na fase de execução são incluídas na pauta de conciliação semanal? Em caso negativo, qual a periodicidade?

R: Sim. Temos horários reservados para tentativa de conciliação em execução e são incluídos processos sempre que há necessidade.

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

A Unidade vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPV's, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

R: Na realidade, após a implementação do GPREC em nossa regional os dados do autoGestão estão por lá colhidos, motivo pelo qual estamos alimentando aquele sistema, em especial na expedição e quitação da RPV já que o Precatório já é realizado pelo 2º grau.

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DAS AÇÕES PELA SECRETARIA

Discorrer como a Vara do Trabalho procede no controle da tramitação dos feitos e dos atos da Secretaria. Caso entenda conveniente e/ou necessária alguma pontuação.

R: Há acompanhamento de perto dos agrupamentos do PJe de forma que os processos permaneçam nas tarefas o menor prazo possível.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO OPPEGEDORIA DO TRABALHO

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO - CE 18º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO(A) EMPREGADOR(A) EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGFN

Há o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do(a) empregador(a) em acidente de trabalho sofrido por empregado(a), em conformidade com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011 e com o Ofício Circular TST nº 615/2012? Exemplificar 5 (cinco) ações. R: 0001333-10.2023.5.07.0018; 0001099-62.2022.5.07.0018; 0000253-11.2023.5.07.0018

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Há o envio de cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho e Emprego, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho, de acordo com a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? Citar 5 (cinco) ações. R: Sem informações de determinação de envio

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ(A)

Como é feito o acompanhamento das atividades dos assistentes de juiz(a)? Quem acompanha? Existem metas, cobrança de resultados, quantidades de minutas exigidas? Eles recebem ações com que periodicidade?

R: As assistentes são acompanhadas diretamente pela magistrada e o magistrado que as assessora.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS

As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos?

R: Quase sempre. Só não o são quando faltam elementos para os cálculos.

Após o trânsito em julgado, nas ações em que a sentença é ilíquida, qual o procedimento adotado?

R: Após o trânsito em julgado, é analisado o grau de dificuldade da conta decidido se a liquidação será pela Secretaria ou será nomeado perito.

Há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, §2°, da CT)?

R: Sim

E nos casos de maior complexidade, nomeia-se calculista para tal mister?

R: Sim

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO – CE 18º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Qual o sistema de cálculos adotado pela Unidade?

R: PJe Calc

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO

Quais as medidas adotadas para a efetiva entrega das carteiras de trabalho dos(as) empregados(as) litigantes?

R: Em regra, estamos determinando a baixa digital. Sendo necessário na física, as partes comparecem simultaneamente na Secretaria e a anotação é realizada. Caso o empregador não compareça é anotado pela Secretaria. Em qualquer caso a CTPS continua com o(a) trabalhador(a).

Existem carteiras de trabalho sob custódia da Vara do Trabalho?

R: Sim

Quantas?

R: 01

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de celebração de acordo pelas partes, há determinação para que o(a) credor(a) comunique o devido cumprimento?

R: Não

Na ausência de manifestação do(a) credor(a), qual o prazo dado para que se presuma a devida quitação?

R: 05 (cinco) dias, regra.

Citar exemplos de ações em que foram adotadas essas providências.

R: 0000126-39.2024.5.07.0018; 0000659-66.2022.5.07.0018; 0001010-05.2023.5.07.0018

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Qual o procedimento adotado pela Vara do Trabalho nos casos de desconsideração da personalidade jurídica?

R: Frustrada a pesquisa patrimonial na empresa, havendo pedido da parte, é instaurado o incidente

Enumerar ações exemplificativas.

R: Processos 0000589-15.2023.5.07.0018; 0000411-66.2023.5.07.0018; 0000480-98.2023.5.07.0018; 0000745-03.2023.5.07.0018; 0000698-29.2023.5.07.0018.

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO - CE 18º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO

Descrever como se inicia o procedimento executório.

R: Nos processos em que há verbas da União, Estado e Município a execução começa de ofício. Nos demais casos, notifica-se a parte autora para requerer sob pena de início da prescrição intercorrente.

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS(AS)

Esclarecer quais as diretrizes observadas pela Unidade em relação ao procedimento adotado na realização de perícias.

R: Os peritos são designados na audiência, logo em seguida notificados via PJe e aceitando as partes serem notificadas da data da perícia e no PJe os ajustes necessários. Não havendo o aceite, a Secretaria providenciará nova designação e desdobramentos.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC)

Há a adoção do CEJUSC na Vara do Trabalho?

R: Quando há pedido de envio, os processos são enviados ao CEJUSC 1º grau.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ae da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Dispõe de meso indicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT no 296, de 25 de junho de 2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar o relatórios do Igest:			



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO – CE

18a VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000



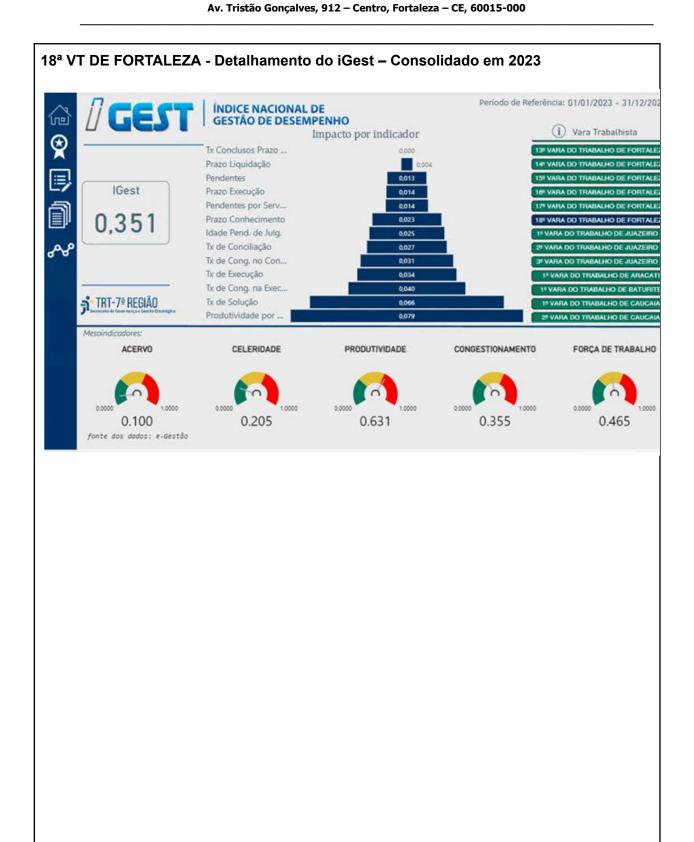
O iGest é um índice com polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação.





CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO - CE

18a VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

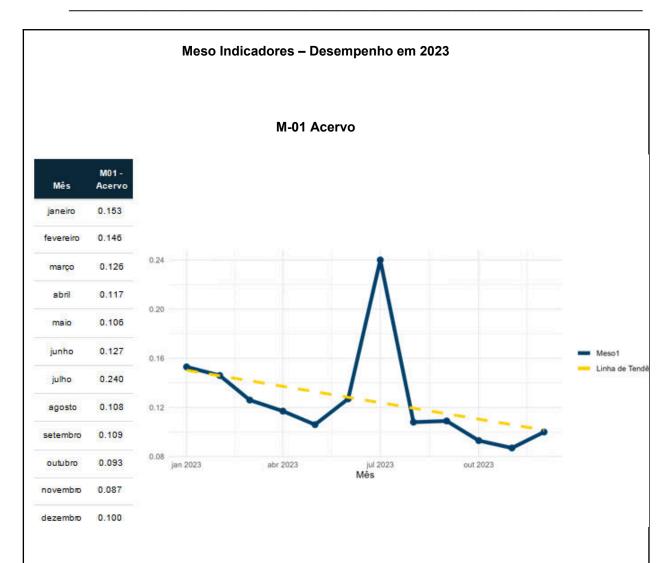




CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO - CE

18a VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000



Acervo - Fórmula: M01 = I01 * 0,3 + I02 * 0,4 + I03 * 0,3

- 101 Idade Média do Pendente de Julgamento (Peso 0,3) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)
- 102 Pendentes (Peso 0,4) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)
- 103 Taxa de Conclusos com o Prazo Vencido (Peso 0,3) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO – CE

18a VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000



Celeridade - Fórmula: M02 = 0,6 * I04 + 0,1 * I05 + 0,3 * I06

- **104** Prazo Médio na Fase de Conhecimento (Peso 0,6) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)
- **105** Prazo Médio na Fase de Liquidação (Peso 0,1) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)
- 106 Prazo Médio na Fase de

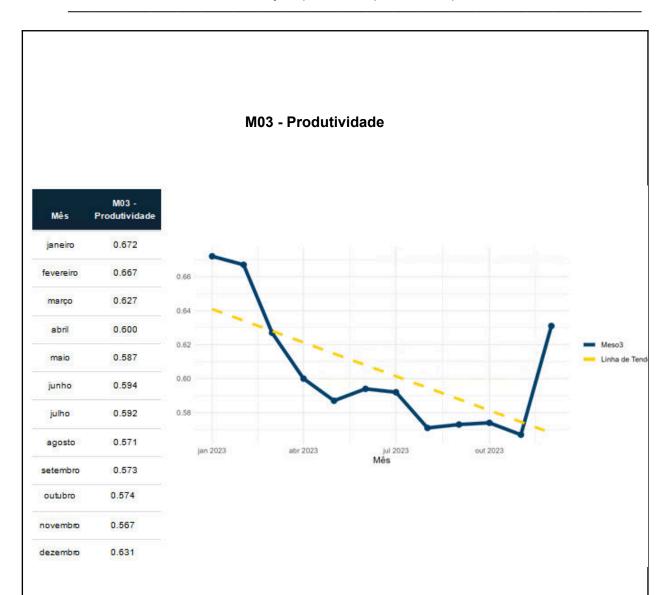
Execução (Peso 0,3) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO – CE

18^a Vara do trabalho de fortaleza - ceará

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000



Produtividade - Fórmula: M-03 = 0,3 * 107 + 0,4 * 108 + 0,3 * 113

- **107** Taxa de Conciliação (Peso 0,3) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)
- **108** Taxa de Solução (Peso 0,4) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)
- **I13** Taxa de Execução (Peso 0,3) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO - CE

18a VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ





Congestionamento - Fórmula: M-04 = 0,5 * 109 + 0,5 * 110

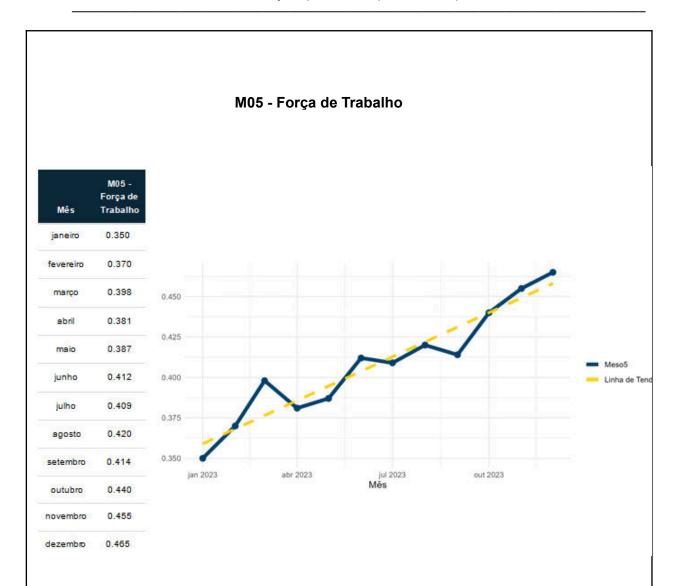
- 109 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento (Peso 0,5) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)
- 110 Taxa de Congestionamento na Fase de Execução (Peso 0,5) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO - CE

18a VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000



Força de Trabalho - Fórmula: M-05 = 0,5 * I11 + 0,5 * I12

111 - Produtividade por Servidor (Peso 0,5) (polaridade positiva, ou seja, quanto maior o valor absoluto, melhor a apreciação)

112 – Pendentes por Servidor (Peso 0,5) (polaridade negativa, ou seja, quanto menor o valor absoluto, melhor a apreciação)



CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO – CE

18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 05 (cinco)

relatórios do Igest:

IGEST	POSIÇÃO
01 – Igest – Out 2022 a Set 2023	139°
02 - IGest – Jul 2022 a Jun 2023	89°
03 - IGest – Abr 2022 a Mar 2023	58°
04 - IGest – Jan 2022 a Dez 2022	74°
05 - IGest – Out 2021 a Set 2022	68°

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 30/09/2023.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2022	2023	2024 (até 31/03/2024)
Decorrentes de execução	2.813.496,45	4.544.356,27	1.102.730,89
Decorrentes de acordo	4.321.861,75	5.734.128,67	1.518.919,41
Decorrentes de pagamento espontâneo	1.055.968,07	1.734.614,43	677.609,22
TOTAL	8.191.326,27	12.013.099,37	3.299.259,52

^{*}Dados extraídos do e-Gestão. C.01.

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2022	2023	2024 (até 31/03/2024)
Custas processuais e Emolumentos	53.924,98	114.730,55	25.938,46
Contribuição Previdenciária	711.342,11	1.637.017,17	485.115,96
Imposto de Renda	70.918,90	566.574,87	35.862,56
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	836.185,99	2.318.322,59	546.916,98

^{*}Dados extraídos do e-Gestão. D.01.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS(AS) MEMBROS(AS) DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS(AS) ADVOGADOS(AS)::

O Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho — DEJT. Porém, não houve qualquer manifestação, seja de advogados(as), membros(as) do Ministério Público ou partes.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Maior rigor no controle das ações judiciais aguardando devolução de mandados por parte da Secretaria de Distribuição e Cumprimento de Mandados, haja vista o disposto no artigo 85, do Ato TRT7 nº 132, de 7 de novembro de 2017, comunicando à Corregedoria-Regional os atrasos significativos;

14.1.2. Manter esforços para a permanente redução do acervo das ações na fase de execução, inclusive as execuções



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO – CE

18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 03/2013, da Corregedoria-Regional, utilizando-se de todos os instrumentos coercitivos voltados à satisfação do crédito trabalhista apurado e renovando-os periodicamente;

- 14.1.3. Comunicar à Corregedoria-Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria-Regional, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;
- 14.1.4. Realizar levantamento das ações que estão na tarefa "Aguardando audiência", mas sem audiência designada, bem assim dos Recursos Ordinários e Adesivos pendentes de despacho de admissibilidade e dos Embargos de Declaração pendentes de apreciação, adotando as medidas cabíveis para o impulsionamento dos feitos;
- 14.1.5. Disponibilizar a ação para elaboração de Sentença ao(à) Magistrado(a) responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria-Regional, bem assim ao término do prazo concedido;
- 14.1.6. Observar a necessidade de mudança de fases das ações, no Sistema PJe, do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;
- 14.1.7. Providenciar a pronta devolução da Carteira de Trabalho ao(à) trabalhador(a), evitando o acúmulo de tais documentos sob a custódia da Secretaria;
- 14.1.8. Imprimir maior rigor na verificação de ações nas tarefas "Aguardando final do sobrestamento" e "Escolher tipo de arquivamento", bem assim no menu "Perícias" e "GPREC", além da regular verificação do Painel de Ações com Tramitação Prioritária Pessoa Idosa, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios desta Vara;
- 14.1.9. Acompanhar periodicamente o andamento das ações em Tribunais Superiores que ensejaram o sobrestamento de ações de modo a impulsionar o andamento daqueles cujos temas foram decididos, a exemplo do que ocorreu com os relativos a "Adicional de insalubridade" (IRR- TST-Tema 8) e "Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente" (STF-Tema 1046), ambos apreciados no ano de 2022;
- 14.1.10. Promover a realização de mutirões internos, para que sejam analisadas e movimentadas as ações constantes das tarefas do PJe citadas no item 14.1.8, de modo a reduzir a quantidade desses feitos, conferindo a devida movimentação processual;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO – CE 18º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

- 14.1.11. Verificar, periódica e sistematicamente, as publicações no DEJT, para procurar detectar eventuais erros no processamento, hipótese em que deverão ser imediatamente refeitas;
- 14.1.12. Acompanhar o desenvolvimento das atividades dos(as) servidores(as) em regime de teletrabalho, em conformidade com os ditames da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, notadamente no que concerne à elaboração de planos de trabalho individualizados e à aferição do cumprimento das metas estabelecidas.
- 14.1.13. Observar o disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente, para movimentar as ações com acordos homologados na fase de conhecimento para o início de liquidação.
- 14.1.14. A observância rigorosa da tramitação prioritária das ações em que figure parte com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, bem assim a prioridade especial aos das maiores de 80 (oitenta) anos, utilizando-se do **Painel de Ações com Tramitação Prioritária Pessoa Idosa.**
- 14.2. RECOMENDAÇÕES AOS(AS) EXCELENTÍSSIMOS(AS) SRS(AS) JUÍZES(AS):
- 14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos, de modo que se dê especial atenção ao disposto no inciso III do artigo 852-B e no parágrafo 7º do artigo 852-H da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz; para tanto, até que a situação dos prazos se normalize, deve-se incrementar, de forma ordinária, as audiências ao longo de toda a semana, levando-se em conta o volume processual atual, a fim de concretizar uma diminuição efetiva dos prazos em menção;
- 14.2.2. Utilizar a opção de requisitar às instituições financeiras o extrato bancário consolidado do(a) executado(a) sempre que determinar a constrição de valores por meio do Sistema SISBAJUD, conforme Recomendação nº 1/GCGJT, de 1 de fevereiro de 2018;
- 14.2.3. Proferir, de forma ordinária, sentenças condenatórias líquidas em ambos os ritos, fixando os valores relativos a cada um dos pedidos acolhidos, indicando o termo inicial e os critérios para correção monetária e juros de mora, a fim de dar efetividade ao princípio da duração razoável da ação, previsto no artigo 5°, LXXVIII, da Constituição da República e observar o princípio da publicidade dos atos processuais, previsto no artigo 5°, LX, da Constituição da República e no artigo 770 da Consolidação das Leis do Trabalho. Atribuir a elaboração dos cálculos da sentença, preferencialmente, aos(às) calculistas dessa unidade jurisdicional e, somente em caráter estritamente excepcional, nomear Perito(a) Judicial, nos termos do artigo 156, do CPC, tudo em conformidade com a Recomendação nº 4/GCJV, de 26 de setembro de 2018, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO – CE

18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ
Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

- 14.2.4. Determinar, independentemente de requerimento, a liberação do depósito recursal em favor da parte exequente, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, nos casos em que o valor do crédito excede, inequivocamente, ao depositado ou incontroverso (inciso I do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- 14.2.5. Promover a realização periódica de audiências de conciliação em demandas na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (inciso II do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- 14.2.6. Estabelecer uma rotina de revisão periódica das ações judiciais na fase executória que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do Código de Processo Civil, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional (inciso III do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- 14.2.7. Manter rigorosa cobrança à Secretaria, no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico PJe/JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no Sistema E-Gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria-Regional; frisa-se a importância da correta inserção de dados no PJe, em razão de sua influência direta na estatística do Tribunal, pois eles alimentam o e-Gestão, gerando os relatórios gerenciais, a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e fornecendo dados considerados no Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho SIGEST;
- 14.2.8. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle dos índices a serem alcançados;
- 14.2.9. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da Auto Inspeção Judicial na Unidade Judiciária em que atuam como gestores(as), com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;
- 14.2.10. Observar, como já recomendado nas Atas de Correição de 2022 e 2023, a Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do TST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, determinando o envio de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentenças.dsst@mte.gov.br do Ministério do Trabalho, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo no corpo do e-mail o número da ação e a identificação do(a) empregador(a), com denominação social/nome e CNPJ/CPF, endereço do estabelecimento com código postal (CEP) e indicação do agente insalubre constatado, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;
- 14.2.11. Velar para que o(a) Diretor(a) de Secretaria disponibilize a ação para elaboração de sentença ao(à)

CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO - CE 18º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

Magistrado(a) responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, quando se tratar de ação envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, bem assim ao término do prazo concedido.

- 14.2.12. Manter rigoroso controle na expedição dos alvarás judiciais, que devem ser confeccionados pelo Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ) e pelo Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), salvo total impossibilidade;
- 14.2.13 Proceder à regular e ativa utilização do **Painel de Ações com Tramitação Prioritária Pessoa Idosa**, dando-lhe efetividade, o que propiciará eficiência, transparência e agilidade no monitoramento e análise das ações prioritárias, em conformidade com as disposições do Código de Processo Civil, do Estatuto do Idoso e da Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 1988;

15 - Tópicos relacionados à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho:

- 15.1. Acesso à ferramenta eletrônica WIKI-VT: Foram realizadas as devidas orientações de acesso à ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1º Grau de Jurisdição na tramitação das ações, bem assim o registro da necessidade da regular utilização, pelos(as) Magistrados(as) e servidores(as), em observância ao disposto no inciso VI do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.
- 15.2. Frequência do comparecimento do(a) Juiz(a) Titular e do(a) Juiz(a) Substituto(a) vinculado(a): Foram reforçadas as orientações acerca do preenchimento da Agenda dos(as) Magistrados(as), bem assim do comparecimento deles(as) na sede do Juízo, em atenção ao que dispõe o inciso II do Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.
- 15.3 Registro na ata de audiência acerca da forma de participação do(a) Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos(as) advogados(as): Foi ressaltada a necessidade do correto registro, na ata de audiência, do comparecimento do(a) Magistrado(a), das partes, das testemunhas e dos(as) advogados(as), bem assim da indicação da forma de participação de cada um(a) deles(as), se presencial, telepresencial ou por videoconferência, tudo em consonância com o que preceitua o inciso III do Art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição Ordinária Presencial, o Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, utilizando-se de meio telepresencial, porquanto se encontrava na Região do Cariri participando do Seminário Regional de Direito Material e Processual do Trabalho, saudou a Excelentíssima Sra. Juíza Titular, Dra. Ivânia Silva Araújo, o Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Rafael De Souza Carneiro, o Ilustríssimo Sr. Diretor de Secretaria, Francisco Otávio Costa, os(as)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO – CE 18º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

servidores(as) da Vara, a equipe da Corregedoria-Regional e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado.

Após, em nome da equipe de Correição, incluindo a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, agradeceu pelo acolhimento, pela presteza e pela forma com que foram recebidos(as) pela 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza, o que propicia grande alegria e satisfação àqueles(as) que desempenham essa atividade correcional. Em nome da Corregedoria e da Administração do Tribunal, agradeceu pelo trabalho de excelência realizado pela equipe da Unidade, considerando uma grande satisfação concluir os trabalhos e constatar os resultados obtidos na 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Reconhecendo que a Unidade está passando por um período de adaptação, com um novo Diretor de Secretaria no comando, ressaltou que o nível de trabalho demonstrado pelos(as) servidores(as) e Magistrados(as) é motivo de orgulho por integrar a família do TRT da Sétima Região.

É com grande contentamento que o Corregedor-Regional retorna à 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza e testemunha a forma extraordinária com que todos(as) se dedicam às atividades, o zelo demonstrado no desempenho de suas funções. Constatou, ainda, que todos(as) têm a consciência de que uma ação trabalhista não é apenas mais um número, mas pessoas aguardando uma decisão na Justiça do Trabalho. É crucial oferecer uma resposta rápida, mesmo que o resultado nem sempre seja satisfatório, pois permite à parte insatisfeita buscar uma revisão em outro Grau de Jurisdição. O importante é termos consciência da necessidade de celeridade no andamento das demandas, e isso foi demonstrado pelos dados desta Unidade, o que só nos traz satisfação e contentamento. Além disso, agradeceu pelo atingimento de todas as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no ano passado, uma conquista que será detalhada pela Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, por meio de números e gráficos.

Outrossim, informou que esta é a última Correição que realiza na Vara, pois seu período à frente do Órgão Correcional está próximo de finalizar. No entanto, isso não significa o fechamento das portas da Corregedoria, pois elas estarão sempre abertas para recebê-los, trocar ideias e compartilhar sugestões. Estamos abertos a modificar qualquer aspecto que não esteja funcionando bem, pois vocês, que estão na linha de frente, são os mais aptos a perceber o que está indo bem ou não. Portanto, até o dia 31 de dezembro, sintam-se à vontade para procurar a Corregedoria, nos provocar, para que possamos continuar aspirando a um patamar mais elevado a nível nacional para o nosso TRT-7.

Em seguida, concedeu a palavra à Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, para presentear a todos(as) com sua apresentação, que demonstrará de forma resumida, por meio de gráficos e números, como foi alcançado esse patamar de excelência e para destacar o maravilhoso trabalho realizado por vocês à frente da 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza.

A Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, agradeceu ao Sr. Corregedor-Regional pela oportunidade, alegria e satisfação de apresentar os resultados do nosso TRT-7 e da 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Cumprimentou a todos os presentes e prosseguiu com a demonstração desse cenário positivo obtido em 2023 pelo TRT-7, resultado do esforço coletivo de todas as Unidades Judiciárias de Primeiro e Segundo Grau de Jurisdição. Ela enfatizou a importância do painel desenvolvido pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que reflete o trabalho significativo realizado por cada um de nós e agrega valor ao cumprimento das metas de toda a Jurisdição. Ressaltou que, em 2009, o CNJ determinou a necessidade de indicadores para acompanhar a efetividade, qualidade e celeridade na entrega da prestação jurisdicional. Esses indicadores não se limitam a resultados quantitativos ou gráficos, mas são reflexos do trabalho realizado, como será visto nos contextos seguintes. Além disso, mencionou que, ao longo do período de 2009 a 2024, foram definidas metas de alinhamento para iniciar o monitoramento da prestação jurisdicional, com alguns indicadores sendo eleitos nesse percurso. Algumas metas foram atualizadas e outras permaneceram. Destacou que dois desses indicadores são considerados pelo CNJ como metas pétreas: a Meta 1 e a Meta 2. Com relação às Metas Nacionais para o segmento da Justiça do Trabalho, ela ressaltou que contamos com as seguintes: Meta 1 - Julgar mais ações que as distribuídas; Meta 2 - Julgar ações mais antigas (nos 1º e 2º Graus de Jurisdição, identificar e julgar até 31/12/2023 pelo menos 93% das ações distribuídas até 31/12/2021); Meta nº 3 - Estimular a conciliação (aumentar em 1 ponto percentual o índice em



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO – CE

18ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 — Centro, Fortaleza — CE, 60015-000

relação à média do biênio 2020/2021) e Meta nº 5 – Reduzir a taxa de congestionamento, exceto execuções fiscais (reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021); temos ainda a Meta nº 9 – Estimular a inovação no Poder Judiciário (implantar, no ano de 2023, um projeto oriundo do laboratório de inovação, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à agenda 2030); a Meta nº 11 – Infância e Juventude (promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil) e a Meta nº 12 – Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados(as) e 15% dos servidores(as) e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior. Para encerrar, a Sra. Secretária de Gestão Estratégica colocou a Gestão Estratégica à disposição da equipe da Vara e anunciou que, atendendo a uma demanda da Corregedoria-Regional e reconhecendo a necessidade de os(as) gestores(as) e Magistrados(as) monitorarem o andamento das metas, a Secretaria de Gestão Estratégica está na fase final de entrega do Painel 7 local. Esse painel fornecerá visibilidade ao cumprimento das metas enquanto o Conselho Superior da Justiça do Trabalho disponibiliza o painel com os dados oficiais.

O Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para agradecer à Sra. Secretária de Governança e Gestão Estratégica por apresentar em gráficos e números o motivo de nossa satisfação por fazer parte da família TRT-7. Ele destacou que o desempenho durante o ano de 2023 foi extremamente encorajador e nos encheu de orgulho, sendo um esforço continuado que, no ano atual, não será diferente. O Conselho Nacional de Justiça já estabeleceu as metas para 2024, com poucas mudanças, apenas algumas alterações percentuais. O Corregedor-Regional convocou todos(as) a acompanharem essas metas por meio dos painéis eletrônicos, para que, no final deste ano, possamos novamente celebrar o esforço empreendido pela família do TRT Sétima Região, que somos todos(as) nós.

Em seguida, o Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, abordou a Meta 1, que consiste em julgar mais ações do que as interpostas no exercício em questão. Ele destacou a necessidade de repensá-la devido a uma questão identificada que tem causado preocupação quanto ao seu cumprimento. Explicou que os(as) Magistrados(as) trabalham até o dia 19 de dezembro de cada ano e entram no período do recesso com a tranquilidade de terem atingido a meta. No entanto, entre os dias 20 e 31 de dezembro de cada ano, o Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) continua recebendo distribuição de demandas. Além disso, existe a possibilidade de elas serem retiradas do sobrestamento, passando a contar como feitos pendentes de julgamento, o que influenciará na Meta 1. Dessa forma, ao retornarem do recesso, os(as) Juízes(ízas) podem se deparar com a meta não cumprida devido às novas demandas recebidas nesse período. Ele informou que está sendo realizado um levantamento de todas as Varas do Brasil, e, no âmbito do TRT-7, foi constatado que algumas Unidades, como as da Região do Cariri, receberam em torno de 55 (cinquenta e cinco) novas ações durante o período de recesso, o que pode comprometer todo o trabalho realizado pelo(a) Magistrado(a) durante o ano. O Corregedor-Regional mencionou que essa situação já foi apresentada ao Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho (COLEPRECOR), do qual é Vice-Presidente, e essa preocupação está em debate em todo o país. A pauta já está programada para ser apresentada na reunião deste mês de abril, com a esperança de que o Conselho Nacional de Justica seja instado a não considerar as ações ingressadas entre os dias 20 e 31 de dezembro de cada ano para o cumprimento ou não da Meta 1.

Posteriormente, o Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, abordou a meta conciliatória, que mensura a quantidade de acordos homologados em determinado exercício. Ele destacou que essa é uma das metas mais desafiadoras de se atingir, pois homologar acordos não é uma tarefa simples. O Corregedor ressaltou que não se pode exigir dos(as) Magistrados(as) que trabalhem visando atingir metas, homologando qualquer acordo que lhes seja apresentado, porque o atingimento de metas deve ser o reflexo do trabalho desempenhado. Cada Juiz(a) possui suas convicções e deve analisar minuciosamente os termos do acordo, os quais podem conflitar com seus princípios e convicções. O Sr. Corregedor-Regional recordou situações de quando atuava como Juiz do Primeiro Grau de Jurisdição, onde se deparava com reclamações requerendo o reconhecimento de vínculo empregatício. Caso julgasse a reclamação, analisasse a prova e reconhecesse o vínculo, se a parte solicitasse *a posteriori* a homologação de um acordo reconhecendo apenas a existência da relação de trabalho, a avença não era homologada. Portanto, ressaltou que a meta conciliatória é uma das mais difíceis, exigindo uma análise criteriosa por parte dos(as) Magistrados(as), pois não pode comprometer o convencimento



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO – CE 18º VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 - Centro, Fortaleza - CE, 60015-000

do(a) Juiz(a), que é a autoridade máxima para homologar ou não um acordo de conciliação.

Ademais, relatou que a meta conciliatória na Justiça do Trabalho era tratada de maneira diferenciada em comparação aos outros ramos do Poder Judiciário. Enquanto o percentual estabelecido para os demais ramos era de meio ponto percentual, neste ramo do Poder Judiciário era de um ponto percentual. Essa discrepância foi considerada inexplicável. Após uma discussão intensa em nível nacional, durante o último encontro realizado em Salvador, o Sr. Corregedor-Regional apresentou os argumentos da Justiça do Trabalho. Felizmente, esses argumentos foram compreendidos, e o percentual da meta conciliatória na Justiça do Trabalho foi equiparado ao dos outros ramos do Judiciário brasileiro, estabelecido em meio por cento. Essa conquista foi celebrada como um avanço significativo para esta Especializada.

Na sequência, o Sr. Corregedor-Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

A Excelentíssima Sra. Juíza Titular da Vara, Dra. Ivânia Silva Araújo, cumprimentou o Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e sua equipe, expressou sua grande satisfação com o resultado do trabalho realizado por sua magnífica equipe. Ela os felicitou por esse resultado que reflete todo o esforço do passado. A Juíza igualmente congratulou o Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Rafael de Souza Carneiro, que está na Vara há mais tempo, e agradeceu ao Excelentíssimo Sr. Desembargador Carlos Alberto Trindade Rebonatto e ao Ilustríssimo Sr. Fabrício Holanda de Oliveira. Ela os exaltou por todo o trabalho realizado, que possibilitou o atingimento de todas as metas pela 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza.

A Magistrada ponderou ainda que o seu papel é manter esse padrão, bem assim o do Ilustríssimo Sr. Diretor da Secretaria, Francisco Otávio Costa, que está chegando para compor a equipe. E, para isso, pede a continuidade da ajuda e empenho de todos(as) servidores(as) e de seu brilhante colega e companheiro de trabalho, o Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Rafael de Souza Carneiro, para que o Sr. Corregedor-Regional, que está se despedindo como Corregedor, continue se orgulhando de todos(as) que compõem a 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza. Por fim, a Magistrada parabeniza a equipe da Corregedoria e a Secretária de Governança e Gestão Estratégica, Patrícia Cabral Machado, pela Correição que considera "top", muito especial, brilhante, genuína, realmente atípica, pois pela primeira vez se assiste, nesse grande telão, a apresentação de todas as nossas metas cumpridas; vê-se expostos, muito nítidos, todos esses números motivadores, resultado dos esforços da primorosa equipe da 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza.

O Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Rafael De Souza Carneiro, ratificou as palavras de agradecimento ao Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, e sua equipe. Reiterou, ainda, os agradecimentos à equipe da 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza, incluindo servidores(as), estagiários(as) e terceirizados(as), parabenizando-os(as) pelos excelentes trabalhos executados e conclamando todos(as) a manterem esse nível de excelência, que foi reconhecido pela Corregedoria. Por derradeiro, agradeceu à sua colega e amiga, a Excelentíssima Sra. Juíza Titular da Vara, Dra. Ivânia Silva Araújo, pela parceria, pela amizade e pela solidariedade que têm sido o tom de sua Administração, deixando-o bastante satisfeito em atuar nesta Vara.

O Ilustríssimo Sr. Diretor da Secretaria, Francisco Otávio Costa, agradeceu à Excelentíssima Sra. Juíza Titular da Vara, Dra. Ivânia Silva Araújo, pela oportunidade e rogou a Deus ter competência para continuar apresentando esses números, pois a 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza vem atingindo esse nível de excelência nos últimos anos. Portanto, o Sr. Diretor da Secretaria pede a proteção Divina para manter esse primor.

O Excelentíssimo Sr. Corregedor-Regional, Desembargador Clóvis Valença Alves Filho, retomou a palavra para expressar sua satisfação e felicidade ao encerrar esse trabalho, agradecendo individualmente a cada servidor(a). Solicitou uma salva de palmas para todos(as) os(as) presentes, incluindo Magistrados(as), servidores(as), estagiários(as) e terceirizados(as), e declarou encerrada a Correição Ordinária na 18ª Vara do Trabalho de Fortaleza, às 12 horas e 56 minutos do dia 16 de abril de 2024. Enfatizou que o encerramento dos trabalhos correcionais não fecha as portas da Corregedoria; pelo contrário, abre-as, fortalecendo o canal de comunicação entre o Primeiro e o



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL JUSTIÇA DO TRABALHO CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7º REGIÃO – CE 18a VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA - CEARÁ

Av. Tristão Gonçalves, 912 – Centro, Fortaleza – CE, 60015-000

Segundo Grau de Jurisdição por meio da Corregedoria.

Encerrados os trabalhos, o Sr. Corregedor-Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta Ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Regional e o Secretário da Corregedoria-Regional.

Fortaleza-CE, 17 de abril de 2024.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO

Desembargador Corregedor-Regional do TRT da 7ª Região e Vice-Presidente do Colégio de Presidentes(as) e Corregedores(as) dos Tribunais Regionais do Trabalho - COLEPRECOR

PAULO ROGÉRIO DA CUNHA MOURA

Secretário da Corregedoria-Regional